



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025.

LEI FEDERAL 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, Termo de Fomento nº. 016/2025.**

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 5.001, de 09 de abril de 2025;

Parecer jurídico nº 702/2025.

Objeto Proposto: Compreende o objeto a formalização de parceria, através Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades assistenciais, vigente pelo prazo de 05 (cinco) meses, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 62.756,43 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), pago em parcela única, depositados em uma conta específica da instituição destinada para esse fim, sendo o recurso proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), que servirá para execução do projeto **“Neurodesenvolver em Taquari”**, devidamente autorizado através da ATA n.º 01/2025 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA).

A Associação Pequenos Notáveis tem como missão prestar serviços às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e a seus familiares, favorecendo a inclusão social, disseminando o conhecimento adquirido para a sociedade e o desenvolvimento global, os quais não são atendidos pela rede pública.

Para a execução do presente projeto, a Associação Pequenos Notáveis irá adquirir o aparelho Micro estimulador Genius NKL, capacitando e habilitando profissional fisioterapeuta, com a ajuda de psicóloga e psicopedagogo, para utilizar esta nova técnica não invasiva, segura e acessível, implantando o uso da estimulação (neuro modulação), através de correntes elétricas fracas, para modular a atividade cerebral, sendo um recurso terapêutico inovador para pacientes com problemas neurológicos, psiquiátricos, dores crônicas e com dificuldades cognitivas e motoras, potencializando assim, os efeitos da fisioterapia, fonoaudiologia e psicoterapia.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 3.381/2017, Lei Municipal n.º 5.001, de 23 de setembro de 2025, autoriza expressamente o repasse de recursos à Associação Pequenos Notáveis e Parecer Jurídico de n.º 389/2025, manifestando pela viabilidade do prosseguimento do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público n.º 012/2025.

Considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme estatuto Social da Entidade, possui a atividade de "instalar núcleos de produção, importação e comercialização de tecnologias assistidas que melhorem as condições de existência das pessoas com deficiência", para execução do projeto **“Neurodesenvolver em Taquari”**.

Considerando que a Associação Pequenos Notáveis, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que a Associação Pequenos Notáveis busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, faz-se necessário a formalização da parceria, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

Taquari, 03 de outubro de 2025.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário da Fazenda

